

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde para o tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) para atender as necessidades de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Tucumã-PA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Município de Tucumã-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde tem como missão assegurar o acesso universal à saúde, um direito essencial de todo cidadão. Na dinâmica complexa na saúde pública, a jornada do paciente rumo a obtenção dos procedimentos cirúrgicos necessários frequentemente se inicia nas unidades de saúde de atenção básica. Nessas instâncias cruciais, os profissionais de saúde, após devida avaliação, encaminham os pacientes para avaliação cirúrgica quando necessário.

O tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é um procedimento médico que visa corrigir o problema das veias dilatadas e tortuosas, a cirurgia vascular é muito necessária para que possa intervir doenças ligadas às veias, artérias e vasos linfáticos piorarem. O objetivo do tratamento cirúrgico de varizes (bilateral) é reparar ou substituir as veias danificadas e melhorar o fluxo sanguíneo.

A Secretaria Municipal de Saúde com base na demanda reprimida e a fila existente na Central de Regulação do Município previu a realização de 122 (cento e vinte e dois) procedimentos cirúrgicos para TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), para concretude do "PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS", englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré-anestésica, procedimento pré-operatório e internação, em caráter de mutirão.

O objeto relacionado a prestação dos serviços será de acordo com a qualificação técnica do contratado e será empregada para atender aos usuários do SUS assistidos pelos programas mantidos pela Administração, sendo executados na forma e prazos definidos no Termo de Referência e Edital.

O preço dos serviços é compatível com os praticados por outras unidades de saúde da administração pública, sendo fixado previamente pela Administração conforme natureza dos serviços.

O presente expediente é demandado pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à Deliberação CIB/PA nº 56, de 24 de março de 2025, para atendimento à demanda de realização do PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS - tratamento cirúrgico de varizes bilateral.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal para o credenciamento que se pretende formalizar encontra-se disposta no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual posteriormente será convertido em

Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da referida lei. Além disso, o credenciamento “é o sistema através do qual a Administração Pública possibilita a contratação de todos os interessados em contratar determinado objeto, de acordo com pré-requisitos de qualificação e remuneração definidos pela própria entidade contratante.” In (Vareschini, Julieta Mendes Lopes. Contratação Direta. Coleção JML Consultoria. Curitiba, Editora JML, 2012, p. 147).

Nos respalda ainda, a efetivação do proposto perante a Constituição Federal, vez que o que se pretende é tão somente uma contratação a fim de **COMPLEMENTAR** os serviços já prestados pelo Sistema Único de Saúde nos termos das diretrizes já estabelecidas no âmbito municipal, de acordo com o que determina o parágrafo 1º do art. 199, da Constituição Federal, combinado aos artigos 24 e 25 da Lei Federal 8.080/90 e fundamentada no que dispõe os art. 75, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto federal nº 11.878/24, Lei Municipal nº 719/2024 e Decreto Municipal nº 003, de 2024 e o Código de Ética Médica

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para o tratamento cirúrgico de varizes bilateral, o valor referencial estabelecido pela tabela SUS é de R\$ 833,48 (oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) por cada procedimento. Sobre este valor a Secretaria Municipal de Saúde aplicará um percentual de incremento de 40% (quarenta por cento). Assim, a Secretaria pagará por cada procedimento o valor de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos). O Percentual aplicado a Tabela SUS – SIGTAP está autorizado e em conformidade com a Resolução CMS nº 15/2023, de 19 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã-PA.

Foi realizada Pesquisa de Preços utilizando contratações similares realizadas pela Administração Pública e Portal Nacional das Contratações Públicas e obteve o valor médio pelo procedimento cirúrgico de R\$ 1.514,17 (um mil quinhentos e quatorze reais e dezessete centavos), porém por uma questão de disponibilidade financeira e permissão legal para o percentual de incremento, a Secretaria estabeleceu o valor de R\$ 1.166,87 (um mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Tucumã - PA, 20 de maio de 2025.

Renata de Araújo Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.